



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0038/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 0010/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, com sede na RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO, KM 17, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 83.334.698/0001-09, neste ato representado(a) pelo MARCUS LEÃO COLARES, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF: 207.297.402-00. Residente Rua castelo Branco n 32, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0010/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAIS MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA DO PARA/PA.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: L. MOREIRA DA LUZ EIRELI; C.N.P.J. nº 31.304.996/0001-52, estabelecida à rua vera cruz, we 01, casa 02., JAR. DOS PARDAI, Marituba PA, representada neste ato pelo Sr(a). LUCINEIA MOREIRA DA LUZ, C.P.F. nº 878.440.602-04.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	PNEU DIANTEIRO: PARA MOTO NIVEL CATERPILAR 120 K OU EQUIVALENTE	UNIDADE	10.00	3.364,000	33.640,00
00002	ARO 24, MEDIDAS 14,00X24/12 LONAS PNEU TRASEIRO: PARA MOTO NIVEL CATERPILAR 120K OU EQUIVALENTE, ARO 24, MEDIDAS 14,00X24/12 LONAS	UNIDADE	5.00	3.365,000	16.825,00
00003	RODA: PARA MOTO NIVEL CATERPILAR 120K OU EQUIVALENTE	UNIDADE	10.00	4.020,000	40.200,00
00004	ARO 24, PNEU 14.00X24 BICOS: PARA PNEU DE MOTO NIVEL CATERPILAR 120K OU EQUIVALENTE	UNIDADE	10.00	25,900	259,00
00005	ARO 24, MEDIDAS 14.00X24 PNEU DIANTEIRO: PARA MOTO NIVEL NEW HOLLAND RG 140B OU EQUIVALENTE	UNIDADE	5.00	3.300,000	16.500,00

RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO KM17 SN



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



00006	ARO 24, MEDIDAS 14.00X24/12 LONAS PNEU TRASEIRO: PARA MOTO NIVEL HOLAND RG 140B OU EQ UIVALENTE	UNIDADE	5.00	3.298,000	16.490,00
00007	ARO 24, MEDIDAS 14.00X24/12 LONAS RODA: PARA MOTO NIVEL NEW HOLAND RG 140B OU EQUIVAL ENTE	UNIDADE	10.00	3.955,000	39.550,00
00008	ARO 24, PNEU 14.00X24 BICOS: PARA PNEU DE MOTO NIVEL NEW HOLAND RG 140B O U EQUIVALENTE	UNIDADE	10.00	26,320	263,20
00009	ARO 24, MEDIDAS 14.00X24 PNEU DIANTEIRO: PARA PÁ CARREGADEIRA CASE W 20 PNEU 17.5X25 BORRACHUDO OU EQUIVALENTE, ARO 25, MEDIDAS 17.5X25. 16 LONAS	UNIDADE	3.00	4.722,000	14.166,00
00010	PNEU TRASEIRO: PARA PNEU DE PÁ CARREGADEIRA CASE W 20 (PNEU 17.5X25) BORRACHUDO	UNIDADE	3.00	4.722,000	14.166,00
00011	ARO 25, MEDIDAS 17.5X25/16 LONAS RODA: PARA PÁ CARREGADEIRA CASE W 20 (PNEU 17.5X25) BORRACHUDA	UNIDADE	6.00	4.310,000	25.860,00
00012	BORRACHUDO, MEDIDAS 17.5X25 BICOS: PARA PNEU DE PÁ CARREGADEIRA CASE W20 (PNEU 17.5X25)	UNIDADE	6.00	23,320	139,92
00013	BORRACHUDO, ARO 25, MEDIDAS 17.5X25 PNEU DIANTEIRO: PÁ CARREGADEIRA FR10 (PNEU 17.5X25) BORRACHUDO OU EQUIVALENTE, ARO 25, MEDIDAS 17.25/16 LONAS	UNIDADE	3.00	4.825,000	14.475,00
14	PNEU TRASEIRO: PARA PNEU DE PÁ CARREGADEIRA FR10 (P NEU 17.5X25)	UNIDADE	3.00	4.830,000	14.490,00
00015	BORRACHUDO, ARO 25, MEDIDAS 17.5X25/16 LONAS RODA: PARA PÁ CARREGADEIRA FR10 (PNEU 17.5X25) BORRACHUDO, MEDIDAS 17.5X25, ARO 25	UNIDADE	6.00	4.375,000	26.250,00
00016	BICOS: PARA PNEU DE PÁ CARREGADEIRA FR10 (PNEU 17.5 X25) BORRACHUDO	UNIDADE	6.00	26,650	159,90
00017	ARO 25, MEDIDAS 17.5X25 PNEU DIANTEIRO: PARA RETRO ESCAVADEIRA XCMG	UNIDADE	4.00	3.495,000	13.980,00
00018	PNEU 19.5L-24/12 LONAS PNEU TRASEIRO: PARA PNEU DE RETRO ESCAVADEIRA XCMG PNEU 10.5L-24 BORRACHUDO OU EQUIVALENTE, ARO 24, MEDIDAS 19.5L-24/12 LONAS	UNIDADE	4.00	3.496,000	13.984,00
00019	RODA: PARA RETRO ESCAVADEIRA XCMG PNEU 19.5L-24 BORRACHUDO OU EQUIVALENTE, ARO 24, MEDIDAS	UNIDADE	8.00	3.798,000	30.384,00
00020	BICOS PARA PNEU DE RETRO ESCAVADEIRA XCMG PNEU 19.5L-24 BORRACHUDO OU EQUIVALENTE, ARO 24, MEDIDAS	UNIDADE	8.00	28,980	231,84
00021	PNEU DIANTEIRO: PARA PNEU RETRO ESCAVADEIRA CASE 58 0 (PNEU 12-16.5 DIANTEIRO) BORRACHUDO 12-16.5 DIANTEIRO BORRACHUDO OU EQUIVALENTE, ARO 24, MEDIDAS 12-16.5/10 LONAS	UNIDADE	4.00	1.439,500	5.758,00
00022	PNEU TRASEIRO: PARA PNEU DE RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 (PNEU 19.5L-24) BORRACHUDO OU EQUIVALENTE, ARO 24, MEDIDAS 19.5L-24/12 LONAS	UNIDADE	4.00	3.279,500	13.118,00
00023	RODA: PARA RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 OU EQUIVALENT E ARO 24, MEDIDAS	UNIDADE	8.00	2.989,800	23.918,40
00024	BICOS: PARA PNEU DE RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 OU E QUIVALENTE, ARO 24 MEDIDAS	UNIDADE	8.00	26,500	212,00
0025	PNEU DIANTEIRO: PARA CAÇAMBA COSTELL 26-280 VOLKSW PNEU 1000X20/18 LONAS LISO	UNIDADE	8.00	1.221,200	9.769,60
00026	PNEU TRASEIRO: PARA CAÇAMBA COSTELL 26-280 VOLKSW PNEU 1000X20/18 LONAS LISO	UNIDADE	8.00	1.239,400	9.915,20
00027	RODA: PARA CAÇAMBA COSTELL 26-280 VOLKSW PNEU 1000 X20/18 LONAS	UNIDADE	16.00	1.949,200	31.187,20
00028	CÂMARA DE AR: PARA PNEU DE CAÇAMBA COSTELL 25-280 V OLKSW PNEU 1000X20	UNIDADE	16.00	145,000	2.320,00
00029	FITÃO: FITA ANTIFURO PARA PNEU ARO 20, PARA CAÇAMBA COSTELL 26-280 VOLSKW PNEU 1000X20	UNIDADE	16.00	68,600	1.097,60
00030	BICOS: PARA PNEU DE CAÇAMBA COSTELL 26-280 VOLKSW P NEU 1000X20	UNIDADE	16.00	22,000	352,00
00031	PNEU DIANTEIRO: PARA CAÇAMBA COSTELL 13-180 VOLKSW PNEU 275/80X22.5 ARO 22.5 LISO	UNIDADE	5.00	2.003,000	10.015,00
00032	PNEU TRASEIRO: PARA CAÇAMBA COSTELL 13-180 VOLKSW PNEU 275/80X22.5 ARO 22.5 LISO	UNIDADE	5.00	2.001,500	10.007,50
00033	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE CAÇAMBA COSTELL 13-180 V OLKSW PNEU 275/80X22.5, ARO 22.5	UNIDADE	10.00	137,300	1.373,00
00034	FITÃO: FITA ANTIFURO PARA PNEU ARO 22.5 PARA CAÇAMB A COSTELL 13-180 VOLKSW PNEU 275/80X22.5	UNIDADE	10.00	69,300	693,00
00035	RODA: PARA CAÇAMBA COSTELL 13-180 VOLKSW	UNIDADE	10.00	1.019,800	10.198,00

RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO KM17 SN



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



00036	PNEU 275/80X22.5 ARO 22.5 BICOS:PARA PNEU CAÇAMBA COSTELL 13-180 VOLKSW	UNIDADE	10.00	23,000	230,00
00037	PNEU 275/80X22.5 ARO 22.5				
00037	PNEU 175X70-ARO 13	UNIDADE	6.00	278,950	1.673,70
00038	RODA PARA PNEU 175X70-ARO 13	UNIDADE	6.00	623,300	3.739,80
00039	BICOS:PARA PNEU DE FIAT UNO 2012 PNEU 175X70-ARO 13	UNIDADE	6.00	14,000	84,00
00040	PNEU 175X70-LISO-ARO 13 FIAT UNO 2008	UNIDADE	6.00	278,900	1.673,40
00041	RODA PARA PNEU 175X70 ARO 13 FIAT UNO 2008	UNIDADE	6.00	622,900	3.737,40
00042	PNEU 110X80 R14 LISO TRASEIRO MOTO HONDA BIZ PNEU 110X80 R14	UNIDADE	3.00	172,000	516,00
00043	PNEU 110X80 R14 LISO DIANTEIRO MOTO HONDA BIZ PNEU 110X80 R14	UNIDADE	3.00	172,000	516,00
00044	RODA PARA PNEU 110X80 R14 MOTO HONDA BIZ PNEU 110X80 R14	UNIDADE	6.00	155,600	933,60
00045	CAMARA DE AR PARA PNEU 110X80 R14 MOTO HONDA BIZ PNEU 110X80	UNIDADE	6.00	54,500	327,00
00046	PNEU 205X75 ARO 16 LISO RENOT AMBUL.	UNIDADE	6.00	796,500	4.779,00
00047	RODA PARA PNEU 205X75-ARO 16 LISO RENOT AMBUL.	UNIDADE	6.00	659,500	3.957,00
00048	BICO PNEU 205X75-ARO 16 LISO RENOT AMBUL.	UNIDADE	6.00	27,980	167,88
00049	PNEU 205X75-ARO 16 LISO DUCATO-SAMU	UNIDADE	6.00	807,500	4.845,00
00050	RODA PARA PNEU 205X75-ARO 16 LISO DUCATO-SAMU	UNIDADE	6.00	669,500	4.017,00
00051	BICO PNEU 205X75-ARO 16 LISO DUCATO-SAMU	UNIDADE	6.00	27,980	167,88
00052	PNEU 175X65-R 14 LISO MOB	UNIDADE	6.00	300,200	1.801,20
00053	RODA PARA PNEU 175X65-R14 LISO MOB	UNIDADE	6.00	302,500	1.815,00
00054	BICO PNEU 175X65-R14 LISO MOB	UNIDADE	6.00	23,700	142,20
00055	PNEU 175X65-R14 LISO PEGT.AMB	UNIDADE	6.00	339,000	2.034,00
00056	RODA PARA PNEU 175X65-R14 LISO PEGT.AMB	UNIDADE	6.00	321,600	1.929,60
00057	BICO PNEU 175X65-R14 LISO PEGT.AMB	UNIDADE	6.00	23,600	141,60
00058	PNEU 175X65-R14 LISO CITROEN AMB	UNIDADE	6.00	318,500	1.911,00
00059	RODA PARA PNEU 175X65-R 14 LISO CITROEN AMB	UNIDADE	6.00	302,000	1.812,00
00060	BICO PNEU 175X65-R 14 LISO CITROEN AMB	UNIDADE	6.00	23,850	143,10
00061	PNEU 750X16 AGRAR ODONT.	UNIDADE	9.00	1.044,200	9.397,80
00062	RODA PARA PNEU 750X16 AGRAR ODONT.	UNIDADE	9.00	729,200	6.562,80
00063	BICO PNEU 750X16 AGRAR ODONT.	UNIDADE	9.00	27,960	251,64
00064	PNEU 215X75/17.5 LISO CAMINHÃO FORTE CARGO 816	UNIDADE	10.00	1.228,600	12.286,00
00065	RODA PARA PNEU 215X75/17.5 LISO CAMINHÃO FORTE CARGO 816	UNIDADE	10.00	1.129,200	11.292,00
00066	BICOS PARA PNEU 215X75/17.5 LISO CAMINHÃO FORTE CARGO 816	UNIDADE	10.00	29,600	296,00
00067	PNEU DIANTEIRO PARA TRATOR JERICO NEW HOLLAND OU EQUIVALENTE	UNIDADE	4.00	2.121,000	8.484,00
00068	ARO 24,MEDIDAS 12.4X24 BORRACHUDO PNEU TRASEIRO PARA TRATOR JERICO NEW HOLLAND OU EQUIVALENTE	UNIDADE	4.00	3.500,000	14.000,00
00069	ARO 30,MEDIDAS 16.9X30 BORRACHUDO RODA DIANTEIRA:PARA TRATOR JERICO NEW HOLLAND OU EQUIVALENTE	UNIDADE	4.00	1.775,000	7.100,00
00070	ARO 24,PNEU 12.4X24 RODA TRASEIRA:PARA TRATOR JERICO NEW HOLLAND OU EQUIVALENTE	UNIDADE	4.00	3.560,000	14.240,00
00071	ARO 30,PNE 16.9X30 BICOS:PARA PNEU DE TRATOR JERICO NEW HOLLAND	UNIDADE	8.00	27,980	223,84
00072	PNEU 215X75/17.5 LISO ÔNIBUS VOLARE	UNIDADE	24.00	2.020,000	48.480,00
00073	RODA PNEU 215X75/17.5 LISO ARO 17.5 ÔNIBUS VOLARE	UNIDADE	24.00	1.081,200	25.948,80
00074	BICO PNEU 215X75/17.5 LISO ÔNIBUS VOLARE	UNIDADE	24.00	25,300	607,20
00075	PNEU 275X80 R 22.5 LISO ÔNIBUS MERCEDEZ	UNIDADE	32.00	2.011,000	64.352,00
00076	RODA PARA PNEU 275X80 R 22.5 LISO ÔNIBUS MERCEDEZ	UNIDADE	32.00	1.278,200	40.902,40
00077	BICO PARA PNEU 275X80 R 22.5 LISO ÔNIBUS MERCEDEZ	UNIDADE	32.00	27,600	883,20
00078	PNEU 265X65-ARO 17 LISO FORD RANGER	UNIDADE	6.00	900,000	5.400,00
00079	RODA PARA PNEU 265X65-ARO 17 LISO FORD RANGER	UNIDADE	6.00	581,000	3.486,00
00080	BICO PARA PNEU 265X65 ARO 17 LISO FORD RANGER	UNIDADE	6.00	22,950	137,70
00081	PNEU 185X70 ARO 14 LISO PALIO WEEKEND	UNIDADE	7.00	419,600	2.937,20
00082	RODA PARA PNEU 185X70 ARO 14 LISO PALIO WEEKEND	UNIDADE	7.00	389,000	2.723,00
00083	BICO PARA PNEU 185X70 ARO 14 LISO PALIO WEEKEND	UNIDADE	7.00	25,000	175,00
00084	PNEU 205X75 LISO ARO 16 VAN	UNIDADE	5.00	700,050	3.500,25
00085	RODA PARA PNEU 205X75 ARO 16 VAN	UNIDADE	5.00	631,500	3.158,00
00086	BICO PARA PNEU 205X75 ARO 16 VAN	UNIDADE	5.00	29,300	146,50
VALOR TOTAL RS				792.014,05	

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO KM17 SN



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



- 3.1 O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Sec.Mun.de Desen.Econômico e Agricultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sec. Mun.de Assistencia e Promo.Social

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 10.000,00 (dezenove mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de preços será formalizado por despacho da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



6.8.1 por razão de interesse público; ou

6.8.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTA BÁRBARA DO PARÁ-PA, 20 de Julho de 2021



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

C.N.P.J. nº 83.334.698/0001-09

CONTRATANTE

L MOREIRA DA LUZ

EIRELI:3130499600015

2

Assinado de forma digital por L.
MOREIRA DA LUZ
EIRELI:31304996000152
Dados: 2021.07.20 16:36:08 -03'00'

L. MOREIRA DA LUZ EIRELI

C.N.P.J. nº 31.304.996/0001-52

CONTRATADO

MARCUS LEAO

COLARES:2072

9740200

Assinado de forma
digital por MARCUS
LEAO
COLARES:20729740200
Dados: 2021.08.25
13:56:10 -03'00'